

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

ROUE IN			
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022			
Objeto		O DE BANH LTURAL IV MEMORI	HEIROS EM ANEXO AO ANIR ALBERTO SCOZ,
SRP? □ Sim ⊠ Não		setecentos	R\$ 104.726,94 (cento e e vinte e seis reais e os).
Data : 11/02/2022 às Municipal.	08h40min (ho	orário de B	rasília) no Salão Nobre
Exclusiva ME⁄ □ Sim ⊠ Não	EPP?	Reserv □ Sim ⊠ Não	a de quota ME/EPP?
Vistoria? □ Obrigatória ⊠ Facultativa □ Não se aplica	Amostra/Dem □ Sim □ Não	nonstração?	Margem de preferência? ⊠ Sim □ Não
Pedidos de esclare Até 07/02/2022 para o pmcomp@terra.com.br	endereço	Até 07/02	Impugnações: /2022 para o endereço aixo da comissão do
As sessões públicas dos pregões presenciais do município podem ser acompanhadas no Salão Nobre Municipal. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para <i>download</i> no sitio www.rodeio.sc.gov.br , acesso a informação https://rodeio.atende.net/?pg=transparencia .			
COMISSÃO DO PREGÃO – Secretaria de Administração e Finanças Município de Rodeio, Rua Barão do Rio branco, nº 1069, Bairro Centro, Rodeio – SC, Cep 89136-000, Telefone: (47) 33840161, <i>e-mail</i> :			



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

> PROCESSO N° 08/2022 TOMADA DE PRECOS N° 03/2022

A Prefeitura Municipal De Rodeio, localizada na Rua Barão Do Rio Branco, n° 1069, Bairro centro, Rodeio - SC torna público, para conhecimento dos interessados que se acha aberto Edital de Licitação Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, que se realizará nos Termos do presente e no que preceituará a Lei Federal n° 8.666/1993, e da Lei Complementar n° 123/2006, e suas alterações, Lei Complementar Municipal n° 83 de 12 de dezembro de 2018 e decreto municipal de regulamentação e pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Rodeio www.rodeio.sc.gov.br. informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3384-0161 ou no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, segunda a sexta feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas. O setor de compras e licitações não se responsabilizará falta informações pela de relativas procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

DATA DE PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES ATÉ 11/02/2022 PRAZO DE PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H30MIN DO DIA 11/02/2022 ABERTURA DAS PROPOSTAS AS 08H40MIN DO DIA 11/02/2022

*Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo dos envelopes efetuados na Secretaria Geral do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto serão desclassificados.

Todos os anexos abaixo são documentos e fazem parte integrante desta licitação:

Anexo I - Minuta de contrato

Anexo II - Memorial descritivo - (conforme anexo)

Anexo III - Cronograma físico financeiro - (conforme anexo)

Anexo IV - Projetos Básicos - (conforme anexo)

Anexo V - Declaração de Vistoria

Anexo VI - Declaração de Idoneidade

Anexo VII - Declaração do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo VIII - Termo de Credenciamento

Anexo IX - Modelo de proposta

Anexo X - BDI - (conforme anexo)

Anexo XI - Termo de Recebimento Provisório

Anexo XII - Termo de Recebimento Definitivo



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

1 - DA LICITAÇÃO

- 1.1 DA REPRESENTAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 1.1.1 A interessada na Licitação poderá fazer-se representar por pessoa de sua confiança, mediante carta de credenciamento, procuração ou qualquer outro documento, em sua forma original ou autenticada, na qual mencione expressamente que lhe confere amplos poderes, inclusive para receber intimações, assinar atas, renunciar ou desistir de recursos.
- 1.1.2 A carta de credenciamento, procuração ou documento mencionado supra, deverá vir acompanhada de cópia, autenticada em cartório, e atual dos Atos Constitutivos da empresa, comprovando que a representação foi autorizada por pessoa competente a fazêlo;
- 1.1.3 Quando a empresa fazer-se representar na licitação por seu Diretor ou um dos Sócios, deverá apresentar cópia autenticada e atual dos seus Atos Constitutivos;
- 1.1.4 A credencial, a procuração ou o documento a que se refere o item 1.1.1, deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes do início da sessão de abertura do envelope n° 01, as quais serão juntadas ao respectivo processo licitatório.
- 1.1.5 A não apresentação de documento de representação, não será motivo de inabilitação, impedindo a licitante tão somente de manifestar-se durante a sessão de abertura dos envelopes, em ata.
- 1.1.6 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.
- 1.1.7 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.
- 1.1.8 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Entidade Privada sem fins lucrativos, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Entidade Privada sem fins lucrativos.
- 1.1.9 A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 1.1.10 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 1.1.11 O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura da sessão da tomada de preço.

credenciamento documentos de acima deverão apresentados em mãos, quando da abertura da sessão, não podendo estar em nenhum dos envelopes lacrados, pois os mesmos não poderão ser abertos, sob pena de não credenciar o representante.

- 1.2 QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 1.2.1 Para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) e para fins de gozo dos benefícios n° Complementar 123/2006, os representantes Microempresas - ME, e Empresas de Pequeno Porte - EPP, deverão ao credenciar-se apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta dias) da data fixada para apresentação das propostas, na forma do art. 8° da IN n° 103/2007 do Departamento de Nacional de Registro do Comércio em se tratando de Sociedade (DNRC) ou, Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.
- 1.2.2 A exigência do item 1.2.1 será suprida caso a certidão de microempresa ou empresa de pequeno porte estiver envelope de documentos de habilitação.
- 1.2.3 Esta licitação será do tipo Menor Preço Empreitada Integral.
- 2 DO OBJETO
- O presente Edital tem por objetivo receber propostas para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS EM ANEXO AO CENTRO CULTURAL IVANIR ALBERTO SCOZ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS.

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor de	Valor Total de
				Referência Unitário	Referência
1	1		CONTRATAÇÃO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAL FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS EM ANEXO AO CENTRO CULTURAL IVANIR ALBERTO SCOZ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS.		R\$ 104.726,94
TOTAL GERAL R\$ 10		R\$ 104	.726,94		

- 3 DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°1)
- participar Poderão da licitação empresas as do atenderem requisitos pertinente que aos da habilitação,





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

apresentando em envelopes lacrados, no envelope n° 01 - Documentação para Habilitação - de forma sequenciada, os seguintes documentos:

3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- 3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.1.2.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.1.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e trabalhista:

- 3.2.1 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria MF n° 358, de 5 de setembro de 2014).
- 3.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
- 3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
- 3.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.
- 3.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com data de emissão não superior a



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

(cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

3.3 - Relativo à Qualificação Técnica:

- Comprovação de capital mínimo registrado na data apresentação da proposta, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no parágrafo 3° do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- Capacidade Operacional 3.3.2 Técnica Apresentação atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado(s) na entidade profissional comprovando execução servicos а de 50% do total pretendido por este correspondente a no mínimo certame, conforme item 3.3.2.1.
- 3.3.2.1 Comprovação da capacidade técnico-operacional "PROPONENTE": comprovar a execução de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestado e respectiva Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrado (CREA ou CAU).
- 3.3.3 Capacidade Técnica Profissional Engenharia Comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, na data da da proposta, profissional(is) de nível superior. de Certificado(s) de acervo(s) Técnico(s) detentores entidade(s) profissional(is) pela(s) competente(s) CREA ou CAU, que demonstre a execução de obras e serviços de características equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação.
- 3.3.3.1 Caso a empresa seja de outro estado da federação e sagrar-se vencedora do certame, deverá providenciar e apresentar visto do CREA ou CAU de Santa Catarina posteriormente, para assinatura do contrato.
- 3.3.4 A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível contratação profissional autônomo que preencha os requisitos responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas deste estado.
- 3.3.5 Declarações formais assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis de que possui aparelhamento técnico adequado e necessário à realização do objeto ora licitado e das instalações disponíveis e do pessoal técnico especializado, bem como de ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto licitação.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 3.3.6 Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou CAU da Empresa e dos responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura ou outra modalidade com habilitação para obras de Engenharia Civil.
- 3.3.7 O(s) detentor(s) do(s) Atestado(s) Técnico(s) comprobatório(s) será(ão), obrigatoriamente, responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s), até o recebimento definitivo pela contratante.
- 3.3.8 Declaração expressa do Responsável Legal da Empresa participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal direta ou indireta bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da Habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no Edital.
- 3.3.9 Declaração expressa do Responsável Legal da Empresa participante de que a mesma não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação nesta Prefeitura, nem impedida de contratar com a Administração Pública, tampouco apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.
- 3.3.10 Declaração expressa do Responsável Legal da Empresa participante de que a mesma não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

3.4 - Relativo à Qualificação Econômica:

3.4.1 - Certidão negativa de pedidos de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1°/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

3.5 - Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeio, com data de emissão até 03 (três) dias antes e com validade, pelo menos, até a data marcada para a abertura dos envelopes.

Obs: Os interessados em obter o CRC (Certificado de Registro Cadastral) devem acessar o endereço eletrônico abaixo para ciência





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

dos documentos a serem solicitados para renovação ou emissão de CRC.

https://www.rodeio.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/61140

- 3.5.1 Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Rodeio, na sala de Compras e Licitações munidos dos documentos necessários até o 3° (terceiro) dia anterior à data de abertura dos envelopes. A relação da documentação a ser apresentada está disponível no endereço acima.
- 3.5.2 Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencido, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.
- 3.6 Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo VI do edital.
- 3.6.1 Extrato/print da tela do computador onde consta a consulta no Portal da Transparência Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União na ala "Detalhamento das Sanções Vigentes Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS".

http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimple s=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecion adas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj %2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao.

3.6.2 - Extrato/print da tela do computador onde consta a consulta no Portal da Transparência - Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União na ala "Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)".

http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome &direcao=asc.

- 3.7 Declaração de Cumprimento ao disposto artigo 27, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93 e em observância ao artigo 7°, inciso XXXIII da CF/88, que dispõe sobre o não emprego de menores, na forma do Decreto Federal n° 4.358/02, conforme modelo do Anexo VII do edital.
- 3.8 Declaração de Vistoria do Local da Obra, conforme modelo do Anexo V.
- 3.9 OBSERVAÇÕES:
- 3.9.1 As certidões que não indicarem o prazo de validade deverão ter sido expedidas, no máximo, até 90 (noventa) dias antes da data de recebimento das propostas (salvo disposição ao contrário), incluindo a Certidão emitida pela Junta Comercial e a Prova de Inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.





Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- Os documentos necessários à habilitação poderão por apresentados em original, qualquer processo cópia autenticada cartório competente servidor por ou por Administração Municipal de Rodeio, ou publicação emórgão da imprensa oficial.
- 3.9.2.1 O Presidente da comissão de licitação poderá autenticar a cópia do documento constante na licitação, confrontando com a cópia constante no Cadastro de Fornecedores, caso a Licitante manter o cadastro ativo no Município de Rodeio.
- 3.9.3 Estará dispensada a apresentação dos documentos requeridos na habilitação quando já apresentados na etapa de credenciamento, para evitar a duplicidade de documentos.
- 3.9.4 Os documentos requeridos para a Comprovação da Habilitação Jurídica (exceto quando requerido para fins de credenciamento), Regularidade Fiscal (quando as certidões estiverem com validade vigente) e o atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Rodeio, desde que esteja ativo e com as validades vigentes.
- 3.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:
- · Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- · Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor.
- Não se enquadram no prazo de que tratam o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada.
- Os documentos exigidos nesta tomada de preço poderão original, processo empor qualquer por Cartório competente ou pelo responsável autenticada autenticação da prefeitura municipal de Rodeio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- documentos previstos poderão ser autenticados pelo responsável de autenticação da prefeitura municipal de Rodeio a





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

partir do original, preferencialmente até às 16h30min horas último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;

- · Serão aceitas somente cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e
- · A comissão de licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- A empresa que quiser ser beneficiada pela Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, na forma do art. 8° da IN n° 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, sob pena de preclusão desse direito. Não será aceito declaração de micro empresa protocolizada na junta comercial.
- 3.11 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01(uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°: 08/2022 - TOMADA DE PREÇOS - 03/2022

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ -

ABERTURA: DATA: - HORA:

DOCUMENTACAO DE HABILITAÇÃO

apresentados pela Internet Os documentos deverão ser apresentados em via Original.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°02)

4.1 - A proposta deverá ser apresentada por item em papel timbrado da Empresa, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, emendas, rasuras ou estrelinhas, preferencialmente em 02 (duas) vias, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

COMISSAO DE LICITACAO

PROCESSO N°: 08/2022 - TOMADA DE PREÇOS - 03/2022

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ -

ABERTURA: DATA: - HORA:

ENVELOPE PROPOSTA

4.2 - Os preços cotados são fixos e irreajustáveis pelo prazo do contrato;

E-Mail: pmcomp@terra.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rode	eio
Fls:	–
Visto	

- 4.3 Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução das obras e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Trabalhista e Previdenciária, da infortunística Social. trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à dispêndios resultantes ou de impostos, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das bem como lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Licitadora.
- 4.4 Preço global da obra e dos serviços, explicitando o percentual do BDI incluso no preço.
- 4.4.1 Apresentar composição de BDI de forma detalhada, em conformidade com os seguintes parâmetros (modelo):

Item Componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme	legislação esp	ecífica e
	enquadramento fiscal		

4.4.1.1 - O valor do BDI deverá ser obtido por meio da seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; e,

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN).

- 4.4.1.2 Considerar alíquota de 3% para o ISSQN (exceto no enquadramento de simples nacional, considerar lei específica).
- 4.4.5 Cronograma físico-financeiro da execução da obra/serviços, no prazo previsto no edital.





Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 4.4.6 Nome, números do CPF e RG (ou outro documento de identificação), nacionalidade, profissão e endereço do responsável legal indicado pela assinatura do contrato.
- 4.5 Para efeitos de cotação serão permitido, no máximo, a utilização de 02 (duas) casas decimais.
- 4.6 Os preços cotados deverão ser expressos em moeda corrente nacional, vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, tendo como data base o mês da apresentação da PROPOSTA.
- 4.7 A empresa Licitante, na elaboração da proposta de preços, deverá contemplar todos os custos previstos no projeto, independentemente dos quantitativos previstos no orçamento básico.
- 4.8 Orçamento Estimado apresentado em anexo a este Edital é a estimativa da Administração, e poderá ser utilizado como modelo para elaboração do Orçamento Detalhado a ser apresentado pela licitante.
- 4.9 Cronograma Físico-financeiro deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pela licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos e pagamentos por parte Contratante.
- 4.10 Na elaboração do cronograma físico-financeiro entende-se como:
- a) Item é a identificação de cada tipo de serviço representado por barras horizontais do cronograma;
- b) Etapa é a parcela de execução dos itens de serviço em períodos mensais;
- c) Fase conjunto das diversas etapas, do cronograma físico-financeiro da obra, previstas para execução mensal, representada por colunas do cronograma.
- 4.10.1 O percentual atribuído para cada etapa dos diversos itens deverá ser coerente com a complexidade e a interdependência dos serviços, refletindo a proporcionalidade e sequência das etapas em relação ao total do item.
- 4.10.2 Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, a licitante deverá preparar seu Cronograma Físico-financeiro de forma a refletir adequadamente o andamento esperado dos serviços.
- 4.10.3 Cronograma Exemplificativo anexo deste Edital poderá ser utilizado como modelo para elaboração do Cronograma Físico-financeiro a ser apresentado pela licitante.



Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 4.11 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e subtotais, ou entre estes e o total, prevalecerão os primeiros; ou entre os preços do Orçamento Detalhado e do Cronograma Físicofinanceiro, serão considerados os primeiros.
- 4.12 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.13 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja no preço, prazos de execução, forma de pagamento ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.
- 4.14 Os licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços.
- 4.14.1 No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá ao licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão Permanente de Licitação, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.
- 4.15 Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 4.15.1 Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação;
- 4.15.2 A falta de data e/ou rubrica e assinatura da proposta somente poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência;
- 4.15.3 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n $^{\circ}$ 01 "Documentação".
- 4.16 A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento dos envelopes.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 4.16.1 Caso o prazo estabelecido no item 4.16 não esteja expressamente indicado na proposta, este será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 4.16.2 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, poderá ser solicitada prorrogação geral da referida validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo.
- 4.16.3 Decorridos 60 (sessenta) dias entre a data do recebimento e início da abertura dos envelopes de preços, sem a solicitação ou a convocação de que trata o item 4.16.2, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- 4.17 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 4.18 Não serão aceitas propostas abertas por via correio, fax ou qualquer outro meio de comunicação. As propostas enviadas pelo correio somente serão aceitas se dentro da correspondência os envelopes de habilitação e propostas vierem devidamente fechados e lacrados, na forma exigida por este Edital.
- 4.19 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL e CONHECEU O LOCAL EM QUE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS, julgando suficiente para a elaboração da proposta voltada à execução do objeto licitado, em todos os seus detalhamentos.
- 4.20 O PREÇO MÁXIMO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ O FIXADO NO ITEM 2 DESTE EDITAL. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR A COMPOSICAO DO BDI, SERÁ DESCLASSIFICADO DO CERTAME.

5 - DA ABERTURA E JULGAMENTO

- 5.1 Às oito horas e quarenta minutos do dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois a Comissão de Licitações do Município de Rodeio, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo 01 (um) representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:
- 5.1.1 Abrir-se-ão os envelopes "HABILITAÇÃO";
- 5.1.1.1 Não haverá, em hipótese nenhuma, confrontação de documentos na abertura destes envelopes, para autenticação por servidor ou pela Comissão de Licitações.
- 5.1.2 Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos nos mesmos.





Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 5.1.3 Antes de efetuar o julgamento da habilitação, a Comissão de Licitações identificará e comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar n° 123/2006.
- 5.1.3 Será julgada inabilitada a proponente que:
- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital e seus anexos;
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.
- 5.1.3.1 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, a Comissão de Licitações promoverá ao julgamento da habilitação dos licitantes não enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, em relação a estas adotará o seguinte procedimento:
- a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
- b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:
- b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou
- b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, postergando sua apreciação para o momento posterior a classificação definitiva das propostas com a aplicação do § 1° do art. 43 da LC n° 123/2006, se for o caso.
- 5.1.3.1.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2 acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.
- 5.1.3.2 Serão devolvidos os envelopes de "Propostas de Preços" das proponentes cuja documentação tenha sido julgada definitivamente em desacordo com as exigências do presente Edital, ficando à disposição das empresas inabilitadas para serem retiradas no prazo de até 15 (quinze) dias após a adjudicação, findo o qual serão inutilizados.





Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 5.2 Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das proponentes cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 5.2.1 Será desclassificada a proposta que:
- a) Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital e seus anexos;
- b) Deixar de apresentar oferta para o cumprimento integral do objeto desta Licitação;
- c) Apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital, ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- d) Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos.
- 5.3 Somente poderão se manifestar no decorrer das reuniões os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.
- 5.4 A presente licitação, para efeitos de julgamento, será do tipo "Menor Preço", considerando-se para fins de julgamento o menor "VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS".
- Obs: Serão analisados todos os subitens de cada item para verificação dos preços máximos estipulados pelo município para classificação da proposta. Caso algum valor estiver acima do máximo estipulado a proposta do fornecedor será desclassificada.
- 5.4.1 As empresas deverão cotar os preços de todos os itens constantes do Anexo Orçamento Básico de Serviços (Projeto Executivo), sob pena de, não o fazendo, terem suas propostas desclassificadas.
- 5.4.2 Analisadas as propostas, a Comissão de Licitações fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.
- 5.4.3 Procedida à classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, a Comissão de Licitações suspenderá o julgamento das propostas e retomará a analise da habilitação fiscal desta proponente, intimando-a para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.4.3.1 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante, a mesma será declarada vencedora do certame.



Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 5.4.3.2 Acaso não ocorra à regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicandose-lhe a penalidade de que trata o item 18 deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 5.4.3 ou 5.4.4.
- 5.4.4 Procedida à classificação provisória e verificado que o melhor preço não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, a Comissão de Licitações verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do § 1° do art. 44 da LC n° 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.
- 5.4.5 Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, a Comissão de Licitações procederá da seguinte forma:
- I A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma do item 5.4.3, 5.4.3.1 e 5.4.3.2), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do art. 44 da Lei Complementar n° 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 10 e 20 do art. 44 da LC nº 123/2006 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.4.6 O prazo para apresentação de nova proposta será de dois dias úteis, contados da intimação da licitante, sob pena de decadência do direito de inovar em seu preço.
- 5.4.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC n° 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.5 Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 5.6 Não serão considerados os valores apresentados que estiverem em desacordo com os preços praticados no mercado local, sujeitando-se a desclassificação da proposta da proponente que apresentar preço excessivo.





Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 5.7 O Município de Rodeio/SC convocará a empresa vencedora da licitação para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após a homologação da licitação pelo Senhor Prefeito Municipal.
- 5.8 Os serviços ora contratados serão iniciados a partir de ordem escrita emitida pelo Município de Rodeio, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 6 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 6.1 Não será admitido o encaminhamento de impugnação ou recurso administrativo por meio de fax ou e-mail, mas somente através de petição escrita, dirigida à Presidência da Comissão Permanente de Licitação, entregue no endereço expresso no preâmbulo desta tomada de preços, sendo obrigatório protocolar, conforme o caso, os documentos:
- 6.2 O original da impugnação da tomada de preço, proposta por cidadão ou licitante, até o horário fixado para entrega dos envelopes de documentos e/ou propostas;
- 6.3 O original do recurso administrativo proposto por licitante contra decisão da Comissão Permanente de Licitação, até a data limite para impugnação do recurso pelas demais concorrentes, ou seja, 2 (dois) dias úteis após o prazo para formulação do recurso;
- 6.4 O original da impugnação ao recurso administrativo até 2 (dois) dias úteis contados da data limite para apresentação de impugnações.
- 6.5 A não observância às normas anteriormente estabelecidas implica na desconsideração da petição enviada por fax ou e-mail.
- 6.6 Decairá do direito de impugnar o teor da presente tomada de preço a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.
- 6.7 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo legal ou com fins meramente protelatórios, assim entendidos os recursos em que se constatar ausência de argumentos plausíveis e comprovação do alegado.
- 6.8 Serão asseguradas aos interessados desde o início dos prazos definidos para impetração de recurso e respectivas impugnações, até o seu término, vistas aos autos do processo licitatório, em horário e local designados pela Comissão Permanente de Licitação.
- 7 FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES ACESSORIAS:





Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- A Contratada se obriga a manter na obra, desde o primeiro dia de início de servicos, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entreque à Prefeitura, quando da entrega da obra, sendo que o mesmo não poderá conter rasuras sob qualquer hipótese o qual receberá o visto do Diretor de Obras semanalmente como forma de fiscalização. O Livro de Ocorrências destina-se a futuramente dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer ou ocorram durante a Obra, sendo que a quarda do mesmo ficará sob responsabilidade da Contratada, até a sua O livro de Ocorrências deverá ser franqueado à definitiva. fiscalização da Prefeitura, sempre que esta solicitar, ou seja, a qualquer tempo, sendo entregue em caráter definitivo no recebimento da obra.
- 7.2 A Contratada sujeitar-se-á a todos os regulamentos de higiene e segurança que forem instituídos pela Prefeitura, a fim de garantir a salubridade e a ordem nos acampamentos e canteiros de serviços, não se desobrigando, no entanto, de cumprir exigências legais que possam ser feitas neste sentido, por outros órgãos da Administração Pública.
- 7.3 Constituem, ainda, obrigações da Contratada:
- a) Providenciar instalações de água, esgoto, luz e força para a obra, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas.
- b) Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da Prefeitura, a todas as partes da obra.
- c) Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da Prefeitura, baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor.
- d) Assumir as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por culpa da Contratada com reposição dos materiais utilizados.
- e) Ser a única responsável pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros.
- f) Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria, causados a terceiros, bem como rompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc.
- g) Caberá à CONTRATADA a confecção e colocação de placa de identificação da Obra.
- h) Efetuar sinalização adequada da via onde deverão ser realizadas as obras, serviços ou eventos nos termos do art. 95, \S 1°, do Código de Trânsito Brasileiro.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- i) Realizar adequadamente as obras ora contratadas, utilizando as melhores técnicas e implementando critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela CONTRATANTE, deixando os locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza e utilização das obras.
- j) Atender, no prazo mínimo de 24 horas as requisições de correções feitas pela CONTRATANTE.
- k) Utilizar-se de mão-de-obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por qualquer dano de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à CONTRATANTE ou terceiros.
- 1) Cumprir durante a execução da obra ora contratada, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- m) Responsabilizar-se por recolhimentos de tributos que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.
- n) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.
- o) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários.
- p) Quando exigidos pela Contratante, além dos ensaios prescritos pelas normas brasileiras para a execução de estruturas de concreto armado, a seu exclusivo critério, ensaios, testes e exames, pareceres e demais provas a serem realizadas por laboratórios ou firmas especializadas de sua livre escolha, para qualquer componente da obra, até o limite de 1% (um por cento) do valor do contrato, sendo que o valor destes serviços, até o limite mencionado, correrá por conta da Contratada.

8 - DA VALIDADE

- 8.1 O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.
- 8.2 Em caso de omissão do prazo de validade na proposta será implicitamente considerado o prazo acima.
- 9 DO PREÇO
- 9.1 Deverá ser cotado em moeda nacional.





Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 9.2 O preço ofertado será liquido já incluso todos os impostos, fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.
- 9.3 Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.
- 9.4 Transcorrida a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.
- 9.5 Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n $^{\circ}$ 8.666/93, as propostas que:
- 9.5.1 Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- 9.5.2 Não atenderem às exigências contidas nesta tomada de preço.
- 9.6 Depois de conhecido o Resultado da Licitação, a Prefeitura Municipal de Rodeio emitirá, à proponente vencedora, a autorização de fornecimento, que será enviada via Fac-Símile ou retirada pela empresa em até 3 (três) dias úteis após sua convocação, permitindo a prorrogação por igual período na forma do § 1° do art. 64 da Lei 8.666/93.
- 10 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
- 10.1 À licitante vencedora caberá, ainda:
- 10.1.1 Quanto à aceitação dos acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO realizar por escrito, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 10.1.2 Pela contratação do pessoal e pelo fornecimento de todos os materiais, transportes, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste edital;
- 10.1.3 Em refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, defeituoso, ou com acabamento insatisfatório, bem como a execução fora das especificações técnicas;
- 10.1.4 Em fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho;



Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 10.1.5 Em apresentar as guias devidamente pagas; a relação de empregados do FGTS e das guias de recolhimento da Previdência Social (INSS);
- 10.1.6 Em confeccionar e instalar, as suas expensas, placas indicativas, sinalizadores, barreiras, sinais vermelhos, sinais de perigo, sinais de desvio, dentre outros. Estes materiais deverão ser quantitativamente suficientes para garantir a segurança das pessoas e da execução da obra.
- 10.1.7 Quanto aos custos relativos a todos os deslocamentos necessários á execução deste contrato, como também as demais despesas quanto à agilização e adequação do mesmo;
- 10.1.8 Em providenciar todo material necessário á prestação dos referidos serviços, este em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 10.1.9 Quanto a quaisquer danos causados ao equipamento utilizado para prestação dos serviços;
- 10.1.10 Em providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás e licenças e autorizações necessários á prestação dos referidos serviços;
- 10.1.11 Em comunicar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução destes serviços (por escrito);
- 10.1.12 Quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes as legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias е prestação dos previdenciárias, pela serviços constantes da Cláusula Primeira, bem como quanto às despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários.
- 10.1.13 Quanto a quaisquer acontecimentos, seja por dolo ou culpa, que porventura cometerem pela prestação de serviços, objeto deste contrato;
- 10.1.14 Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos dos mesmos;
- 10.1.15 Quanto a toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência da prestação dos referidos serviços.
- 10.1.16 Deverá fornecer anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços objeto desta licitação e da execução da obra, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.
- 10.2 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto desta tomada de preço, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

11 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a licitante vencedora observar, também, o sequinte:

- 11.1 É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da contratante;
- 11.2 É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto desta tomada de preço.
- 12 DA ENTREGA E/OU CONTRATO
- 12.1 A adjudicação dos serviços objeto deste Edital ao vencedor da licitação dar-se-á após a aprovação do processo licitatório pelo Município de RODEIO.
- 12.2 A empresa vencedora do certame licitatório será convidada para assinatura de Contrato.
- 12.3 Caso a empresa convidada não compareça para a assinatura do contrato, a empresa classificada na ordem imediatamente seguinte será convidada e, assim sucessivamente, prevalecendo o valor cotado e declarado vencedor.
- 13 RESCISÃO DO CONTRATO
- 13.1 O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas do contrato enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no Contrato, na forma dos artigos 77 a 79 da Lei n° 8.666 de 21/06/93.
- 13.2 A Contratada ficará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, independente de outras sanções previstas neste Edital, quando der causa a rescisão contratual.
- 14 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA
- 14.1 O recebimento dos serviços será promovido pela Contratante, que verificará e atestará o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da Contratada, informando a conclusão dos serviços.
- 15 MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 15.1 As etapas mensais da obra objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:
115.
Visto

medição, relativos à sua execução pela responsável pela Fiscalização do Contrato, os quais serão emitidos até o 5° (quinto) dia útil após a conclusão de cada etapa da obra para o fim estabelecido nos subitens 15.2 e 15.3 deste Edital.

- 15.2 A empresa contratada deverá emitir as notas fiscais relativas à execução de cada etapa mensal de execução da obra até o 5° (quinto) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.3 O Município de Rodeio efetuará o pagamento de cada etapa da obra, objeto desta licitação, à empresa contratada no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento das respectivas notas fiscais, se cumprido o disposto nos subitens 15.1, 15.2, 15.4, 15.5 e 15.7 deste Edital.
- 15.4 Na apresentação de cada medição a empresa deverá apresentar o Diário de Obra assinado e preenchido referente a competência de dias trabalhados de cada medição.
- 15.5 Para o pagamento da última medição a empresa será obrigada a apresentar a CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS (Instituto Nacional de Previdência Social) referente a matricula da obra, caso não apresente será retido o valor de no mínimo 30% da medição até que apresente o devido documento.
- 15.6 Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.
- 15.7 O Município somente efetuará o pagamento após a aprovação e liberação dos recursos pela Agência Financiadora.
- 15.8 Dos pagamentos realizados, serão retidos na fonte o INSS, o IR (Imposto de Renda), e o ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza).
- 15.9 Para facilidade de pagamento, solicitamos a indicação do número da conta bancária, nome do banco e agência na proposta apresentada pela Licitante.
- 16 DO JULGAMENTO
- 16.1 A presente licitação, para efeito de julgamento, será do tipo Menor Preço Global.
- 16.2 Serão consideradas vencedoras aquelas empresas que tendo cumprido as exigências deste edital, conforme prescreve o art. 45, § 1° da Lei 8.666/93 e apresentar o Menor Preço Global.
- 16.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusive critério, solicitar informações complementares, para efeito de



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefei	itura de Rodeio	
	Visto	

julgamento das Propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o artigo 43, § 3°, da Lei 8.666/93.

- 16.4 Serão desconsiderados os itens proposta que contiver emendas, rasuras ou borrões, salvo quando a empresa fizer acompanhar uma errata, preferencialmente em 02 (duas) vias, em papel timbrado e devidamente assinado pelo proponente ou seu representante legal.
- 16.5 Serão desclassificadas:
- 16.5.1 As propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório;
- 16.6 No caso de empate de duas ou mais propostas, far-se-á sorteio, em ato público, para quais todos os licitantes serão convocados, observados o disposto no \S 2°, do art. 3° da Lei n° 8 666/93.
- 17 DOS RECURSOS
- 17.1 Caberá junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO, recurso, com efeito, suspensivo, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
- 17.1.1 Habilitação ou inabilitação do Licitante;
- 17.1.2 Do Julgamento das Propostas.
- 18 DAS PENALIDADES
- 18.1 A recusa da encomenda dentro do prazo de validade das propostas, a má entrega do Objeto licitado, a entrega fora das especificações predeterminadas, implicam nas sanções prevista, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes da devolução dos materiais.
- 18.2 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto da presente licitação, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO cancelar a Nota de Compra NC, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista no item 18.3.1, deste edital, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.
- 18.3 Ressalvados os casos de forma maior, ou caso fortuito, devidamente comprovado, serão aplicadas, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO, as seguintes penalidades a proponente, no caso de inadimplência contratual:
- 18.3.1 Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento);



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 18.3.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO poderá aplicar a multa em dobro da forma do item 18.3.1;
- 18.3.3 Advertência;
- 18.3.4 Suspensão do direito de licitar, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO;
- 18.3.5 Declaração de inidoneidade, de lavra do Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.
- 18.4 Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.
- 19 REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
- 19.1 A Contratante poderá, até a formalização do Contrato, desistir da contratação, bem assim revogar por interesse público ou anular esta licitação, no todo ou em parte, sem que disso resulte, para qualquer licitante, direito e pedido de qualquer ressarcimento ou pedido de indenização.
- 20 DO FORO
- 20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Ascurra/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, Constituição Federal.
- 21 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
- 21.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento Fiscal Vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

	Dotação Utilizada
Código Dotação	Descrição
2022	
228	Referência
4	Secretaria de Educação
3	Ensino Fundamental
2008	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
344905199000000000	Outras obras e instalações
1791900	Emendas Parlamentares Impositivas 18992/2021

22 - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO





Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 22.1 A empresa vencedora terá prazo máximo de 05 (cinco dias) para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação. No ato da assinatura do contrato será exigido documentos de identidade dos diretores, gerentes ou proprietários das empresas.
- 22.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n°. do Edital de tomada de preço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do veículo e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 23 REAJUSTE DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
- 23.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:
- 23.1.1 REAJUSTE DE PREÇOS:
- 23.1.1.1 Os preços constantes no presente contrato serão reajustados pelo INCC Índice Nacional de Custos da Construção, da Fundação Getúlio Vargas, após 12 meses da data de realização do orçamento básico do edital que originou o presente contrato, de acordo com o art. 3°, § 1° da Lei Federal n° 10.192/01.
- 23.1.2 REEOUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
- 23.1.2.1 O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a fornecimento do remuneração do produto/equipamento, objetivando а manutenção do equilíbrio econômico-financeiro hipótese do contrato, de sobreviverem na imprevisíveis, previsíveis, de consequências ou porém incalculáveis, retardadores ou impeditivos execução da ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária extracontratual.
- 24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 24.1 A entrega da proposta implica, automaticamente, na aceitação tácita e irretratável das condições de participação, não sendo válida qualquer alegação de desconhecimento ou de ignorância das condições estabelecidas neste Edital.
- 24.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 24.3 Salvo indicação em contrário, todos os prazos indicados neste Edital, entendem-se como sendo contados em dias corridos.





Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 24.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Rodeio.
- 24.5 Caso as datas previstas para a realização da sessão da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, àqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil sequente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.
- 24.6 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Rodeio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.7 A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- normas disciplinam este edital As que serão princípio emfavor do da legalidade da competitividade, nesta ordem, desde que não comprometam finalidade e a segurança da licitação.
- 24.9 No caso do edital conter alterações no seu conteúdo, as mesmas serão publicadas pelos mesmos veículos de comunicação da publicação inicial, e sua consulta ficará a responsabilidade da empresa Licitante.
- 24.10 A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 24.11 Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Barão do Rio Branco, 1069, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo telefone (47)3384 0161.
- 25 DA LEGISLAÇÃO APLICADA
- 25.1 Aplicam-se ao presente edital, nas partes omissas, a seguinte legislação:
- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Orgânica do Município de Rodeio;





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- Federal n° 8.666/93. Lei das Licitações Contratos Administrativos:
- Lei Federal nº 4.320/64. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- e) Lei Federal nº 8.078/90. Código de Defesa do Consumidor;
- f) Lei Federal n° 10.406/02. Código Civil Brasileiro;
- q) Decreto-Lei n° 3.689/41. Código de Processo Penal;
- h) Lei Federal nº 7.210/84. Lei de Execução Penal;
- i) Lei Complementar Federal n° 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal:
- Normas Técnicas para Obras e Serviços de Engenharia j) Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- k) Lei Federal nº 5.194/66. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo;
- 1) Lei Federal nº 12.378/10. Regula o exercício de Arquitetura e Urbanismo, cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo no Brasil; e,
- m) Lei Federal п° 6.496/77. Institui а "Anotação Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia.

Ultimo prazo para entrega das propostas:

Data: 11/02/2022 - Hora: 08h30min

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO - RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1069, RODEIO - SANTA CATARINA

A devolução fora do prazo acima estabelecido excluirá fizer, do presente edital.

Abertura das propostas:

Data: 11/02/2022 - Hora: 08h40min

Local: SALÃO NOBRE MUNICIPAL

Condições de Pagamento:

Prazo Entrega Material/Serviços

Data:

Local:

Validade da Proposta: 11/04/2022

Rodeio, 24 de janeiro de 2022.

Valcir Ferrari Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS EM ANEXO AO CENTRO CULTURAL IVANIR ALBERTO SCOZ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS E A EMPRESA

O município de Rodeio pessoa jurídica de direito público,
instituída nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações
posteriores, inscrita no CNPJ/MF sob n° 83.102.814/0001-64,
estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, Cidade de Rodeio - SC,
neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. Valcir
Ferrari, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a
empresade direito
privado, com sede à, n°, Bairro
município, CEP
, inscrita no CNPJ/MF sob o n°,
neste ato representada pelo Sr, residente e
domiciliado na Rua, n $^{\circ}$, Bairro,
Cidade de/, CEP, doravante denominada
CONTRATADA, vencedora do processo licitatório 08/2022, tomada de
preço para obras e serviços de engenharia nº 03/2022, regulada
pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, celebram
entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a
sequir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para construção de banheiros em anexo ao centro cultural Ivanir Alberto Scoz, conforme memorial descritivo e demais projetos, visando atender as necessidades da municipalidade.
- 1.2. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações do objeto do presente Contrato, a ser executado pela CONTRATADA, em relação aos quais a CONTRATANTE não tenha se declarado de acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

- 2.1. A entrega da obra será total, executada com materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, no prazo de quatro meses, contados da emissão da ordem de serviço.
- 2.2. A obra só será declarada recebida, após verificação, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis da sua entrega, por servidores da CONTRATANTE, do atendimento dos requisitos constantes, quando será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

	Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	Visto	

- 2.3. Recebida à obra nos termos acima, se a qualquer tempo, vier a se constatar incompatibilidade com a especificação, proceder-se-á a imediata regularização.
- 2.4. No caso de rejeição da obra, em virtude do não atendimento da especificação constante, a CONTRATADA deverá providenciar sua reparação total, a qual deverá ser iniciada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação do fato.
- 2.5. Todas as despesas relativas à execução do contrato correrão por conta exclusivas da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2022, no Programa de Trabalho:

Dotação Utilizada				
Código Dotação	Descrição			
2022				
228	Referência			
4	Secretaria de Educação			
3	Ensino Fundamental			
2008	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
344905199000000000	Outras obras e instalações			
1791900	Emendas Parlamentares Impositivas 18992/2021			

3.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. Pela	execução	da ob	ra pr	evista	na	Clá	usula	a Pr	rimei	ra,	а
CONTRATANTE	pagará à	CONTRA	ATADA	o valo	r t	otal	de	R\$			
(),		dos		quai	S	R	\$		
() c	orrespo	onde:	m à	mão	de	obra	е	R\$
	()	aos	3	mate	eria	ais
empregados,	entendido	como	preço	justo	e s	ufic	iente	e pai	ra a	tot	cal
execução do	presente d	bieto.									

- 4.2. O Pagamento será em parcelas, mediante a entrega e aceite de medição da Nota Fiscal, de acordo com o cronograma financeiro, mediante vistoria e liberação da agência financiadora, mediante crédito bancário ou emissão de cheque pela contratante, de acordo com o preço proposto pelo licitante vencedor, e demais condições aqui estipuladas.
- 4.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida.
- 4.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, e o pagamento será sustado, para que a contratada



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

tome as medidas necessárias. Neste caso o prazo para pagamento passa a ser contado a partir da data da reapresentação da mesma.

- 4.5. Despesas com deslocamento de pessoal da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 4.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4.7. A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha sido autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 4.8. Em hipótese alguma será concedidos o reajustamento dos preços propostos e o valor constante da nota fiscal/fatura discriminativa, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
- 4.9. A CONTRATANTE efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente Instrumento Contratual terá vigência pelo período de seis meses, contado de sua assinatura, até o cumprimento total de todas as cláusulas, por ambas as partes.
- 5.2. Este contrato poderá ter seu prazo de vigência prorrogado pelos prazos previstos na legislação que o rege, desde que detectadas necessidade, oportunidade e conveniência do Contratante.
- 5.3. Havendo prorrogação do prazo deste contrato, poderá ocorrer o reajuste de valores.
- 5.3.1. Para efetivação do reajuste de valores, adotar-se-á a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC do período e sua formalização dar-se-á por intermédio de solicitação do Setor Requisitante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:
- 6.1.1. Entregar à CONTRATANTE, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra executada;
- 6.1.2. Cumprir o objeto do presente Instrumento, executando a obra, de forma total, no prazo de 03 (quatro) meses corridos após





Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- a assinatura do contrato, responsabilizando-se pelas despesas daí resultantes;
- 6.1.3. Entregar à CONTRATANTE a obra licitada, na forma, local e prazo estabelecidos neste Instrumento Contratual, de segunda a sexta-feira, excetuando-se feriados, das 8 (oito) às 18 (dezessete) horas.
- 6.1.4. Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis após a entrega da obra, a fim de que a CONTRATANTE proceda à verificação de suas especificações, pois somente após esse procedimento serão declarados aceitos;
- 6.1.5. Tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição da obra, refazendo o que for necessário, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, iniciando a reparação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ambos contados da comunicação da irregularidade pela CONTRATANTE;
- 6.1.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no convite que deu origem a este ajuste;
- 6.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 6.1.8. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como, Previdência contribuições devidas à Social, trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho despesas fizerem outras que se necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- 6.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a critério da CONTRATANTE em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.1.10. Responder, perante a CONTRATANTE e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste contrato;
- 6.1.11. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como, obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;





Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 6.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- 6.1.13. Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes teste Instrumento contratual a terceiros;
- 6.1.14. Reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer.
- 6.1.15. Prestar assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva da obra, objeto desta licitação, promovendo por sua conta e responsabilidade a substituição, ajustes e reparos das instalações, durante todo o período de garantia, salvo uso indevido, desgaste natural ou acidental.
- 6.1.16. Planejar as obras,/serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 6.1.17. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- 6.1.18. Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.
- 6.1.19. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- 6.1.20. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- 6.1.21. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.
- 6.1.22. Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 6.1.23. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações da Contratante.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 6.1.24. Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.
- 6.1.25. Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.
- 6.1.26. Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.
- 6.1.27. Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- 6.1.28. Facilitar ação da Fiscalização inspeção а na obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios.
- 6.1.29. Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras/serviços, deixando o local totalmente limpo.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:
- 7.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 7.1.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;
- 7.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- 7.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na obra;





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.1.6. Fiscalizar o presente contrato através do setor competente;
- 7.1.7. Acompanhar a execução e entrega da reforma da cobertura, efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua reforma, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará o seu descumprimento, assim como, o inadimplemento contratual sujeitará o adjudicatário, facultado o direito de ampla defesa, às sanções seguintes:
- 8.1.1. Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar irregularidades consideradas pela CONTRATANTE de pequena monta;
- 8.1.2. Multa moratória no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega da obra, a partir do 1° (primeiro) dia útil da data fixada para a sua conclusão, ou seja, do 61° (sexagésimo primeiro) dia útil da assinatura deste Instrumento, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na inexecução do contrato;
- 8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a CONTRATANTE, por até 2 (dois) anos:
- 8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 8.2. Pela recusa do adjudicatário em retirar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
- 8.3. Em caso de descumprimento total ou parcial do contrato, por sua exclusiva responsabilidade, o CONTRATADO pagará juros moratórios à base de 0,5% (meio por cento) ao mês, além da incidência de índices de correção monetária, tudo sem prejuízo dos demais encargos contratuais previstos neste instrumento.
- 8.4. As sanções previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/01/2022 07:33 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61 ee806a8c9bd.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:		
Visto		

primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

- 8.5. Sanção de advertência e/ou multa poderá ainda ser aplicada nos casos de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou incorreções observadas na execução da obra, ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento executado pela CONTRATADA, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.
- 8.6. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas à CONTRATANTE, até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos casos que especifica:
- a) Estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico financeira comprometida;
- b) Ter título protestado cujo valor possa, a juízo da CONTRATANTE, comprometer a idoneidade financeira da CONTRATADA, e/ou a eficiente execução do contrato;
- c) Ter sido declarado devedor das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, ou do PROCON.
- 9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações, não dará à CONTRATADA direito de indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 9.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.
- 9.4. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.
- 9.5. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/01/2022 07:33 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6/1ee806a8c9bd



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:		
Visto		

9.6. As signatárias poderão de pleno direito, rescindir o presente instrumento, nos termos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NOVAÇÃO

10.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

- 11.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes, que impliquem em modificações nos casos previstos em Diploma Legal pertinente à matéria.
- 11.2. Para qualquer alteração a que se refere o item anterior deverá ser feito Termo Aditivo, o qual, obrigatoriamente, será assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. O Contrato será publicado no mural de publicação da prefeitura municipal e no sitio de domínio www.rodeio.sc.gov.br após a sua assinatura, especificando-se as normas estabelecidas no parágrafo único, artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ascurra - SC, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A execução dos serviços aqui contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo Servidor Público Jonas Ludovico Zermiani.
- 14.2. O Município, desde que o faça expressamente, poderá designar outro representante para acompanhar a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este contrato é intransferível, não podendo a Contratada, de forma alguma, sem anuência do Contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.





Prefeitura de Rodeio Fls:			
Visto			

15.2. Os casos omissos serão regidos pelos preceitos de direito público, teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

E, por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente Contrato para execução de obra, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Rodeio, de de 2022.		
	Valcir Ferrari Prefeito Municipal Contratante	
Testemunhas:	Contratada	
	Celso Giovanella	
Advogado:	Erico Carini	
	Denílson Duarte Lana OAB 24471	



Prefeitura de Rodeio Fls:			
Visto			

国家间 BTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/01/2022 07:33 -03:00 -03 经济中的 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61ee806a8c9bd. 国家代表





Prefeitura de Rodeio
Fls: _____
Visto

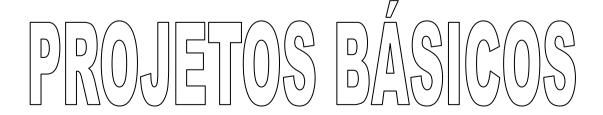
CRONOGRAMA FÍSICO

FINANCEIRO



Prefeitura de Rodeio Fls:		
Visto		





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/01/2022 07:33 - 03:00 - 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61 ee806a8c9bd.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio Fls:			
Visto			

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

PROCESSO N° 08/2022 TOMADA DE PREÇOS - 03/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente , inscrita no CNPJ sob n°
com sede à, possui total conhecimento dos serviços referentes ao objeto da licitação e das condições e características do local onde serão executados os serviços.
Declaro, também, que o eventual desconhecimento das condições e características do local onde serão realizados os serviços não poderá ser alegado, a qualquer tempo, como motivo para quaisquer reivindicações durante a vigência do contrato.
Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.
Local e Data.
(assinatura do representante da empresa) (Nome, Cargo, RG e CPF)



Prefeitura de Rodeio Fls:		
Visto		

ANEXO VI

PROCESSO N°: 08/2022 TOMADA DE PREÇOS - 03/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE no Processo Licitatório n° 08/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Rodeio, na modalidade Tomada de Preços n° 03/2022, que não temos nenhum impedimento em contratar com o Poder Público, conforme Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

 em	_de	_de 2022.

Assinatura do Representante legal com carimbo do CNPJ





Prefeitura de Rodeio Fls:		
Visto		

(nome da empresa), com sede

ANEXO VII

PROCESSO N° 08/2022 TOMADA DE PREÇOS - 03/2022

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

na	(endereço da empresa), CNPJ
, por	seu representante legal infra-
assinado, em atenção ao inciso V do acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 sob as penas da lei, que cumpre intart. 7º, inciso XXXIII, da Constituique não possui em seu quadro de pess 18 (dezoito) anos em trabalho noturr 16 (dezesseis) anos em qualquer partir de 14 (quatorze) anos.	art. 27 da Lei nº 8.666/1993, de outubro de 1999, declara, tegralmente a norma contida no ição da República, ou seja, de soal, empregado(s) menor(es) de no, perigoso ou insalubre e de
Local, data.	
Nome e assinatura d	o responsável
(representante legal) e	——————————————————————————————————————

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/01/2022 07:33 - 03:00 - 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61 ee806a8c9bd.



Prefeitura de Rodeio Fls:	
Visto	

ANEXO VIII

PROCESSO N° 08/2022 TOMADA DE PREÇOS - 03/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa					com
sede na					
C.N.P.J. n°	re	presen	tada pelo	(a)	Sr.(a)
			CREDENCIA	7	o(a)
Sr.(a)(CARGO)					
, Portador(a) do RG I	N°	е	inscrito	no (CPF N°
para representá-la p					
Rodeio/SC, na licitação na modali	dade ton	nada de	e preço n	° 03	/2022,
Processo n° 08/2022, podendo prat	ticar to	dos os	atos in	erent	ces ac
certame, visitar obras e inclusive	e interp	or e d	esistir d	e re	cursos
em todas as fases licitatórias.	_				
NOME:					
R.G.:					
CARGO:					
Nome e qualificação do dirigente o	da empres	sa E CA	ARIMBO		
OBS: PARA PARTICIPAR DA SESSÃO,	DEVERÁ	SER PF	REENCHIDO	NOS	CASOS
DE:					
01 PROCURADORES					
02 REPRESENTANTES					



Prefeitura de Rodeio Fls:
Visto

ANEXO IX

PROCESSO N° 08/2022 TOMADA DE PREÇOS - 03/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RODEIO/SC Critério: Menor Preço Global por Empreitada Global.

ABERTURA:	DATA:	/	./2022	- HORA:	:
-----------	-------	---	--------	---------	---

A	EMPRESA	estabelecida	na Rua/Avenida
	, N°, CNP3	sob n°	, telefone
() Bairro		, Cidade
	, Estado de		, e-mail
	propõe pa	ara a contrata	nte executar os
serv	icos objeto desta licitação pe	los seguintes pr	ecos:

A) Contratação de toda mão de obra, material, ferramental e equipamentos para execução dos serviços referentes ao processo licitatório 08/2022 Tomada de preço para Obras e Serviços de Engenharia - 03/2022, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e seus anexos, no valor de R\$ PRECO GLOBAL POR EXTENSO: R\$ (.).

DECLARO: Que li todo o edital e aceito suas condições.

DECLARO: que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos administração, despesas relacionadas com taxa de Vera e sede do município de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus

Validade da presente proposta é de 60 dias.

PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: conforme cronograma físico financeiro (....) dias consecutivos.

Local e data

Assinatura do representante Carimbo C.N.P.J.





Prefeitura de Rodeio	
Fls:	
Visto	









Prefeitura de Rodeio Fls:
Visto

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O Município de Rodeio, neste ato representado pelo seu Prefeito (nome completo), declara
receber em caráter provisório as obras e serviços de engenharia, abaixo discriminados, no valor total de R\$, conforme contrato n°/2022 e seus anexos, que objetivou a empresa, vencedora do certame licitatório realizado em 24/01/2022, na modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia.
"O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo "contrato". (Lei 8.666/93 - Art. 73 - parágrafo 2°) (relacionar todos os elementos que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da lei 8.666/93).
Rodeio - SC,de de
Pela Prefeitura:(carimbo e assinatura)
Pela Contratada:(carimbo e assinatura)





Prefeitura de Rodeio Fls:
Visto

ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O Município de Rodeio, neste ato representado pelo seu Prefeito (nome completo),
, declara receber em caráter definitivo as obras e serviços de engenharia, abaixo discriminados, no valor total de R\$, conforme Contrato n°/2022 e demais especificações contidas no edital e seus anexos, que objetivou a empresa, vencedora do certame licitatório realizado em 24/01/2022, na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia.
"O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo "contrato". (Lei 8.666/93 - Art. 73 - parágrafo 2°) (relacionar todos os elementos que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da lei 8.666/93). Rodeio - SC,de
Pela Prefeitura: (carimbo e assinatura)
Pela Contratada: (carimbo e assinatura)